



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.040.628
Natureza: Denúncia
Denunciante: B2B Serviços, Produção & Locação Eireli - ME
Jurisdicionado: Poder Executivo do Município de Timóteo
Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

PARECER CONCLUSIVO

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de Denúncia formulada pela empresa B2B Serviços, Produção & Locação Eireli – ME, representada pelo Sr. Carlos Alberto do Prado, proprietário administrador, em face de irregularidade no Processo Administrativo nº 062/2018, modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, tipo menor preço global, destinado à locação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e infraestrutura para as festividades do aniversário de Timóteo em abril de 2018.
2. Após análise dos autos, este Ministério Público de Contas entende que assiste razão à Unidade Técnica (estudo à fl. 157 a 159 v.), motivo pelo qual opinamos pela improcedência da Denúncia, bem como pela extinção do presente processo e consequente arquivamento do feito, nos termos do art. 176, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, uma vez que ele cumpriu o objetivo para o qual foi constituído.
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas